



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA

Edital de Retificação nº 129, de 13 de outubro de 2020

OREITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a retificação do Edital nº 119/2020, de 02 de outubro de 2020, referente ao Processo Seletivo para remoção de servidores a pedido:

ONDE SE LÊ:

5.3.1. Para efeito de pontuação e desempate serão observados, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- I. maior tempo de efetivo exercício na instituição, contado em dias desde a entrada em exercício até o último dia de inscrição, conforme cronograma da Chamada Pública;
- II. maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias até o último dia de inscrição, conforme cronograma da Chamada Pública;
- III. idade, tendo preferência os(as) servidores(as) de maior idade;
- IV. sorteio, em data, local e horário a serem definidos pela comissão organizadora responsável pelo processo seletivo, sendo o evento divulgado com antecedência através do sítio do IF Baiano;

LEIA-SE:

5.3.1. Para efeito de pontuação e desempate serão observados, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- I. maior tempo de efetivo exercício na instituição, contado em dias desde a entrada em exercício até o último dia de inscrição, conforme cronograma da Chamada Pública;
- II. maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias até o último dia de inscrição, conforme cronograma da Chamada Pública;
- III. idade, tendo preferência os(as) servidores(as) de maior idade;
- IV. sorteio, em data, local e horário a serem definidos pela comissão organizadora responsável pelo processo seletivo, sendo o evento divulgado com antecedência através do sítio do IF Baiano;

5.3.2. Aos servidores em colaboração técnica em outros *campus* reitoria do IF BAIANO, o tempo de efetivo exercício no *campus* de origem, para efeito do previsto no item 5.3.1., inciso II, incluirá o tempo no local de exercício da colaboração técnica.

5.3.3. Para fins deste edital, entende-se por tempo de efetivo exercício na instituição, quanto à aplicação do critério previsto no item 5.3.1., inciso I, o período de serviço no IF Baiano, contado em dias desde a entrada em exercício no respectivo cargo efetivo.

Documento assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, em 13/10/2020 19:09:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 118006

Código de Autenticação: e1ffdd9875

